

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 25 de outubro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

> Manoel Pereira de Souza Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes Secretário de Administração e Controle Interno

> Rafaelly Rodrigues Costa Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N, Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000

CNPJ 08.891.541/0001-59

de 2024 (sexta-feira), o feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de servico essencial e continuado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 25 de outubro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado nacional consagrado ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (sábado) é dedicado nacionalmente a Finados; CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, versando também pela eficiência do serviço público; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para o dia 01 de novembro

SÃO JOSÉ DE CAIANA

O cidadão em pameiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69